



Prefeitura e FUMHAB divulgam critérios para o sorteio das Casas do Popular IV

Página 4



Festa das Tradições
Nordestinas
agita mais um fim de
semana

Página 6

Desfile 7 de setembro

Página 3

Campanha
multivacinação

Página 8

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial PREFEITURA DE LOUVEIRA

LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO

Carlos Roberto Figueiredo

Confira o que abre e fecha no feriado de 7 de setembro

As repartições públicas não terão expediente na quinta(07) e sexta(08) por conta do feriado do 7 de setembro.

PAÇO MUNICIPAL: Não haverá expediente nos dias 7 e 8, retornando na segunda-feira das 9h às 16h.

CCZ: Centro de Controle de Zoonoses fecha e volta a funcionar na segunda-feira

COLETA DE LIXO Funciona Normalmente

COLETA DE LIXO SELETIVA Funciona Normalmente

CULTURA: Não haverá expediente nos dias 07 e 08, voltando na segunda-feira, 11.

EDUCAÇÃO: Não haverá aulas nas escolas municipais e estaduais nos dias 7,8 e 9 de setembro, voltando à sua normalidade na segunda-feira 11.

SAE: plantões no operacional, na ETE e ETA. Casos emergenciais, ligue 0800 774 4377

SAÚDE: As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) fecham de quinta a domingo, voltando a funcionar na segunda-feira, a partir das 7 horas. O Pronto-Atendimento (PA) e a Santa Casa funcionam normalmente (24 horas sem interrupção).

SERVIÇOS PÚBLICOS: Não haverá Cata-Treco. Louveira Sem Sujeira funciona na sexta. Brigada de Incêndio funciona normalmente.

TRANSPORTE: Funciona com horário de feriado

Desfile de 7 setembro vai movimentar a cidade no feriado

Este ano, o desfile da Independência, diferente do ano passado, acontece no bairro Santo Antônio na Avenida Ricieri Chiquetto a partir das 8h30. A organização prevê duração de 1h30 a 2h de evento e conta com a participação de alunos das escolas municipais, estaduais e particulares, assim como integrantes do Exército, Polícia Militar, Guarda Municipal, Corporação Musical Progresso Louveirense e BAMALO – Banda Marcial de Louveira, CCI - Centro Comunitário do Idoso, Expressão Jovem e alunos das oficinas culturais da Prefeitura. Além disso, atletas das modalidades esportistas desenvolvidas nas escolinhas da Secretaria de Esporte também estarão presentes. A concentração vai acontecer na Rua Antônio Chicalhone. A dispersão acontece na Rua Santo Scarance.

Resgate cívico

O Desfile de 7 de Setembro retornou em 2014 após 10 anos ausente das ruas louveirenses. O objetivo da Prefeitura com o evento é envolver as crianças, jovens e adultos da cidade nesta importante manifestação de cidadania e patriotismo. Por isso, estudantes e diversos atletas da cidade estão confirmados na solenidade.

Os preparativos para o desfile cívico vêm sendo realizados pela Secretaria de Educação através de ensaios com os alunos das escolas municipais, estaduais e particulares. Já a Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira vem trabalhando no Ateliê com a equipe de cultura na produção e decoração do evento.

A Independência do Brasil

O Desfile de 7 de Setembro retornou em 2014 após 10 anos ausente das ruas louveirenses. O objetivo da Prefeitura com o evento é envolver as crianças, jovens e adultos da cidade nesta importante manifestação de cidadania e patriotismo. Por isso, estudantes e diversos atletas da cidade estão confirmados na solenidade.

Os preparativos para o desfile cívico vêm sendo realizados pela Secretaria de Educação através de ensaios com os alunos das escolas municipais, estaduais e particulares. Já a Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira vem trabalhando no Ateliê com a equipe de cultura na produção e decoração do evento.



Serviço:

Desfile 7 de Setembro
Horário: a partir das 8h30
Local: Avenida Ricieri Chiquetto,
bairro Santo Antônio

Prefeitura e Fumhab divulgam critérios para a entrega das casas do Popular IV

A Prefeitura Municipal de Louveira e a Fundação Habitacional – Fumhab anunciam os critérios que serão usados para o sorteio e entrega das casas do Popular IV, no Mirante do Santo Antônio.

Os critérios foram estudados e elaborados de forma a favorecer amplamente a quem realmente necessita. De maneira inédita, as três faixas de tempo criadas visam contemplar os munícipes que residem há mais tempo em Louveira. São elas: 14 anos ou mais, 10 anos ou mais e 05 anos ou mais.

Além de estabelecer a quantidade de casas por faixa etária, também se teve o cuidado de incluir cotas de casas para idosos com mais de 60 anos e para deficientes físicos.

O Decreto se encontra na íntegra a partir da página 16.

Obras

As 191 casas do Popular IV, que serão entregues, foram feitas totalmente com recursos financeiros do município; tendo iniciada a construção em 27 de abril de 2015 e cumprindo devidamente o cronograma estipulado.



NUCCA oferece cursos profissionalizantes gratuitos

Mais de 100 vagas já foram oferecidas até o momento

O Núcleo de Cidadania e Capacitação (NUCCA) é uma das iniciativas da Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Assistência Social, com objetivo de oferecer cursos profissionalizantes para os moradores de Louveira.

Em parceria com o SENAI, os cursos já oferecidos de Eletricista e NR10 contaram com 32 vagas, e as três turmas de Informática, que estão em andamento, ofereceram um total de 45 vagas. Já para os dias 11 a 15 deste mês, as inscrições estarão abertas para os cursos de Cabeleireiro e Manicure com 28 vagas.

A Secretaria de Assistência Social informa que as inscrições são abertas ao público, porém a prioridade do NUCCA é o atendimento do usuário da assistência, como CRAS, CREAS e Baixa Renda por exemplo.

Serviço:

Inscrições abertas para cursos profissionalizantes do NUCCA
Dias: 11 a 15 de setembro

Endereço: Sede do NUCCA na Rua Antonio Antonioli, 27 (centro) ou no SAT na Rua São Carlos, 73, no Bairro Santo Antônio.

Documentos necessários para inscrição: Cartão Cidadão, comprovante de endereço e comprovante de renda de todos que residem na casa. Mais informações pelo do telefone: (19) 3878-7432.



Pratos do Festival gastronômico podem ser degustados até 15 de outubro

Evento, que teve início dia 01 de setembro e vai até 15 de outubro, tem realização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), com o apoio da Prefeitura de Louveira.

Durante este período, o cliente no ato da degustação, poderá fazer a avaliação do prato, dar uma nota e também avaliar o atendimento prestado através de uma ficha que é entregue pelo estabelecimento.

O cliente terá um 'Passaporte' que ao carimbá-lo em seis dos doze estabelecimentos participantes, ganhará um brinde.

O propósito é valorizar a culinária local com pratos que trazem uma identidade gastronômica típica de Louveira, além de fomentar, valorizar e promover o desenvolvimento do turismo local.

Para mais informações entre em contato com a secretaria de Desenvolvimento Econômico por meio dos telefones: 3878-4559 e 3878-2366

Secretaria de Assistência Social informa novo endereço do CREAS



A Secretaria de Assistência Social informa que o CREAS está localizado em novo endereço. Os serviços já prestados continuam, bem como os telefones 3878-2108 e 3848-1038.

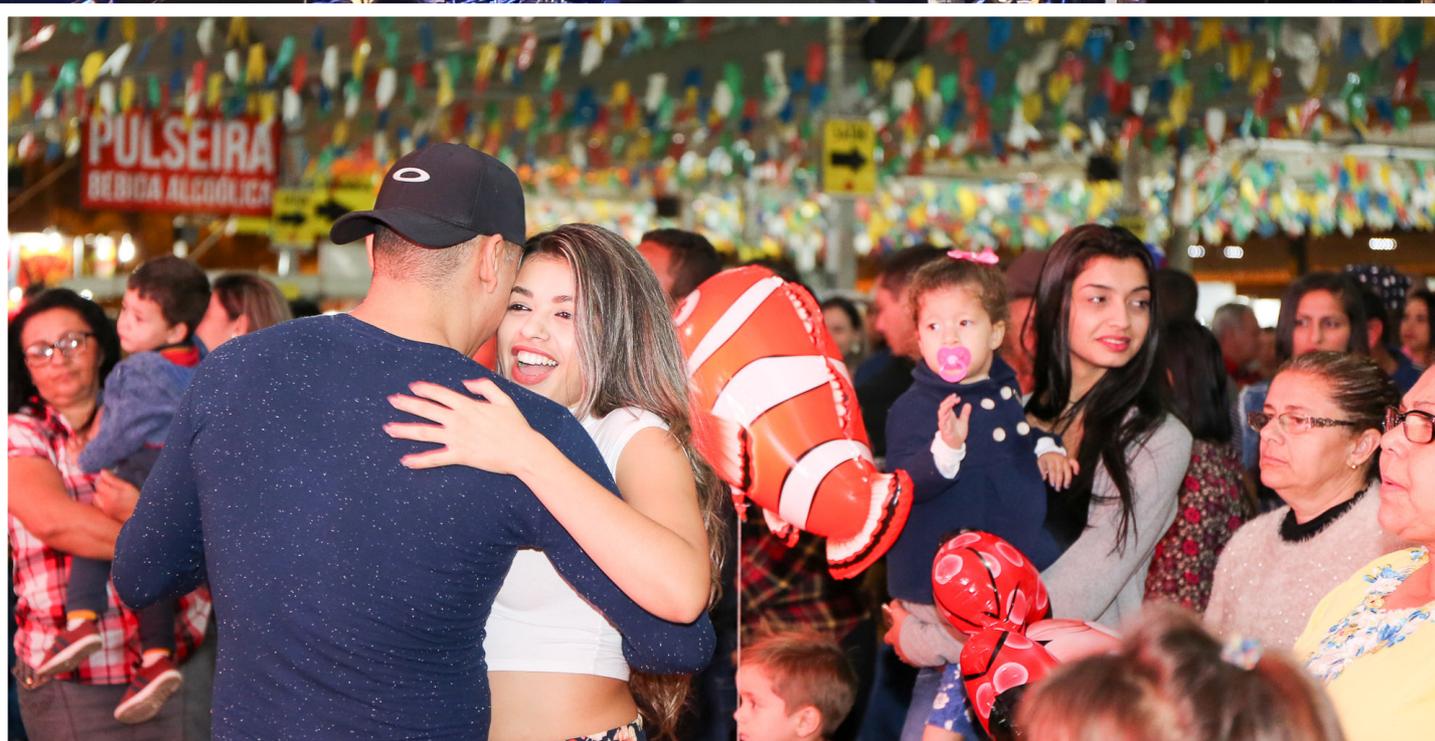
O novo endereço fica na rua Ercília Martins Cruz nº 84, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, em caráter temporário, devido às reformas do prédio do CRAS centro, onde o CREAS então passará a atuar permanentemente.

Festa das tradições nordestinas vai agitar mais um final de semana

Comidas típicas, boa música e muita alegria fizeram parte do primeiro final de semana da festa



O primeiro final de semana da 5ª edição da Festa das Tradições Nordestinas agitou a cidade de Louveira com muitas comidas típicas, dança e bandas que garantiram a diversão de todos os presentes. No sábado (2) os responsáveis pela folia foram Célio Nordestino, Bastião, Serelepe e Rastapé que fechou com chave de ouro o primeiro dia. Já no domingo (3) o forró tomou conta da Área de Lazer do Trabalhador com Rivas Forró, Louveira Big Band, cordelista Cacá Lopes, Tiziu do Araripe, Pifanos de Caruaru e Bernadete França encerrando as atrações do primeiro final de semana.



No próximo final de semana, o evento recebe Zaira (participantes do programa Super Star), Geninho Batalha, Guega - O Safadinho do Forró, entre outras atrações. Além do palco principal, o evento tem ainda uma variedade de comidas típicas do nordeste como o tradicional baião de dois, buchada de bode, acarajé e tapioca. Para o público que pretende aproveitar a festa para fazer compras, o evento também conta com barracas de artesanato. A criançada não fica de fora e podem se divertir com os brinquedos infláveis. Vale lembrar que a entrada da festa é totalmente gratuita e os portões abrem às 10h.



Mês de setembro tem mutirão de alerta e prevenção contra o câncer bucal

No dia 13 de setembro a Secretaria de Saúde vai realizar no Centro de Reabilitação de Louveira (CRL), um mutirão de prevenção e detecção contra o câncer de boca. O programa acontece das 13h às 15h30.

A proposta do programa é percorrer toda a cidade até o final do ano, com atendimentos gratuitos nos locais pré agendados como unidades de saúde, prédios públicos, praças, comércios e empresas. A ação inicialmente vai acontecer uma vez por mês e tem como público-alvo pessoas entre 20 e 70 anos, principalmente etilistas, fumantes e trabalhadores expostos ao sol.



Campanha contra Raiva Animal encerra hoje dia 6. Vacinas continuam no CCZ

A Campanha contra a Raiva Animal começou no dia 14 de agosto e tem seu término previsto para hoje, dia 6. As equipes percorreram os bairros da cidade aplicando as vacinas GRATUITAMENTE.

Confira a grade completa no site da prefeitura www.louveira.sp.gov.br

Quem não tiver seu cão ou gato vacinado durante o período de campanha, deverá comparecer no Centro de Controle de Zoonoses(CCZ), junto com seu animal, a partir do dia 07 de setembro para que ele seja vacinado GRATUITAMENTE das 8h às 11h de segunda e quinta-feira.

A doença

A raiva é passada, principalmente, pela mordida dos animais doentes – sejam eles gatos ou cães. Portanto não deixe de vacinar o seu animal de estimação.

Mais informações no Centro de Controle de Zoonoses pelo telefone 3878-1260

Campanha Nacional de Multivacinação é GRATUITA e vai de 11 a 22 de setembro

A Campanha Nacional de Multivacinação promovida pela Secretaria de Saúde vai de 11 a 22 de setembro, sendo que sábado(16) é o “dia D” – dia em que as unidades de saúde do CSIII, PAS, Burck e Vista Alegre estarão abertas.

A iniciativa tem como objetivo atualizar a caderneta de vacinação da criança e do adolescente menor de 15 anos de idade, resgatando todos os não vacinados e completando seus esquemas de vacinação.

Durante a campanha estarão disponíveis vacinas que protegem contra 18 doenças transmissíveis e que fazem parte do calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde.

A Secretaria de Saúde ressalta que ‘é muito importante apresentar a caderneta de vacinação, para que seja possível avaliar o histórico de cada criança e adolescente.’

Louveira conquista 10º lugar nos Jogos Regionais do Idoso

Após quatro dias de disputa, os atletas da terceira idade de Louveira encerraram a participação na 21ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), em Itapetininga, ocupando o 10º lugar com 33 pontos. Os idosos voltaram para a cidade com cinco medalhas nas seguintes modalidades:

- 1 ouro: buraco - feminino
- 1 ouro: bocha - masculino
- 1 prata: natação individual - masculino
- 1 prata: dominó - masculino
- 1 bronze: buraco - masculino.

A delegação Louveirense reunia 60 idosos e foi comandada pelo professor Tiago Vergilio e mais cinco professores que acompanharam as vitórias dos atletas. Das 14 modalidades, Louveira participou de 11, sendo elas: vôlei adaptado - masculino e feminino, coreografia, tênis - masculino, tênis de mesa - masculino, buraco - feminino e masculino, dominó - masculino, natação - masculino, bocha - masculino, atletismo, dama - masculino e feminino, e truco.

Esse ano, Itapetininga recebeu 54 municípios e atletas com mais de 60 anos de idade nos jogos. A competição acontece anualmente e reúne delegações de diversas cidades do Estado de São Paulo, em etapas promovidas de forma regional e estadual. O objetivo principal do torneio é proporcionar aos participantes novas formas de integração, convívio social e a troca de experiências por meio da prática esportivas.

Os representantes de Louveira fazem parte do grupo da Terceira Idade da Prefeitura, que funciona por meio da Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.



Atlético Ipiranga vence Sucesso Trans FC e conquista título da terceira

A final da série C do futebol amador de Louveira aconteceu no último domingo, 03, e os times Atlético Ipiranga e Sucesso Trans FC disputaram a partida decisiva no CEIL do bairro Santo Antônio. O Atlético Ipiranga que fez uma trajetória na competição com várias goleadas, conquistou o título de campeão e, em 2018 joga na série B do campeonato.

O jogo foi carregado por um clima de tensão e, o gol que garantiu a vitória do Atlético só saiu no segundo tempo em uma cobrança de falta. O resultado da partida foi de 1 a 0, mesmo com um bom desempenho que o Sucesso Trans FC teve em campo.

Além das medalhas entregues aos vencedores, o troféu de artilheiro do campeonato foi para o jogador do Atlético Everton Ferreira Maciel com 10 gols marcados, e o troféu de goleiro menos vazado ficou para o goleiro do Sucesso Trans FC José Aparecido.

A equipe do Atlético Ipiranga e Sucesso Trans FC estão classificadas para disputar a Copa Louveira ainda este ano



SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETO

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004919, DE 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de julho de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de julho de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00086		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 8.000,00

Ficha: 00096		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00263		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00318		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1091	REESTRUTURACAO DO SISTEMA VIARIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00876		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Total Suplementações : **R\$ 118.000,00**

Tabela II
Anulações

Ficha: 00101		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	63	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Proj. Atividade:	2204	REALIZAÇÃO / SUBVENÇÃO PARA A FESTA DA UVA E DO CAQUI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 8.000,00	

Ficha: 00101		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	63	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Proj. Atividade:	2204	REALIZAÇÃO / SUBVENÇÃO PARA A FESTA DA UVA E DO CAQUI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00291		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2116	PRECATORIOS JUDICIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00305		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00871		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Total Anulações : **R\$ 118.000,00**

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8905/2014-5 Data de Protocolo: 30/08/2017 CEVS: 352730601-863-000223-1-4 Data de Validade: 31/08/2018
Razão Social: ÉRICA MAZZALI CNPJ/CPF: 21898739838
Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 141 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ÉRICA MAZZALI CPF: 21898739838
Resp. Técnico: OLÍVIA HELENA XAVIER MENGUE CPF: 22243729814
CBO: 223208 CRO No. Inscr.:82186 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8905/2014-5 Data de Protocolo: 30/08/2017
CEVS: 352730601-863-000221-1-0
Razão Social: ÉRICA MAZZALI CNPJ/CPF: 21898739838
Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 141 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ÉRICA MAZZALI CPF: 21898739838
Resp. Técnico: OLÍVIA HELENA XAVIER MENGUE CPF: 22243729814
CBO: 223208 CRO No. Inscr.:82186 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8905/2014-6 Data de Protocolo: 30/08/2017 CEVS: 352730601-863-000166-1-6 CEVS: 352730601-863-000166-1-6
Data de Validade: 31/08/2018
Razão Social: ÉRICA MAZZALI CNPJ/CPF: 21898739838
Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 141 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Técnico: ÉRICA MAZZALI CPF: 21898739838
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82100 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8905/2014-6 Data de Protocolo: 30/08/2017
CEVS: 352730601-863-000018-1-3 CEVS: 352730601-863-000166-1-6
Data de Validade: 31/08/2018
Razão Social: ÉRICA MAZZALI CNPJ/CPF: 21898739838
Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 141 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5455/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352730601-960-000189-1-0 Data de Validade: 31/08/2018
Razão Social: ESCOLA DE CABELEIREIROS UNISEX BELEZA BRASILEIRA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.124.269/0001-07
Endereço: Rua SANTO SCARANCA, 22 SANTO ANTÔNIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSEFA ELISANGELA GOMES ALVES CPF: 05295061493
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 5455/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
 CEVS: 352730601-960-000189-1-0 Data de Validade: 31/08/2018
 Razão Social: ESCOLA DE CABELEIREIROS UNISEX BELEZA BRASILEIRA EIRELI - ME
 CNPJ/CPF: 28.124.269/0001-07
 Endereço: Rua SANTO SCARANÇE, 22 SANTO ANTÔNIO Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOSEFA ELISANGELA GOMES ALVES CPF: 05295061493
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 6804/2016-1 Data de Protocolo: 15/08/2017 CEVS: 352730601-477-000046-1-8 Data de Validade: 23/08/2018
 Razão Social: M C MONTEIRO OPTICA ME CNPJ/CPF: 24.706.432/0001-80
 Endereço: RUA NERINA, 37 SANTO ANTÔNIO Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCELO CARLOS MONTEIRO CPF: 13783694833
 Resp. Técnico: MARCELO CARLOS MONTEIRO CPF: 13783694833
 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
 No. Protocolo: 0153 Data de protocolo: 11/08/2017
 Razão Social: ÉRICA MAZALLI CNPJ/CPF: 218.987.398-38
 Endereço: Rua das Orquídeas, 141 BAIRRO SANTO ANTÔNIO Louveira UF: SP
 Resp.legal: ÉRICA MAZALLI RG: 332225471

9. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
 No. Protocolo: 0155 Data de protocolo: 11/08/2017
 Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
 Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
 Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1

10. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
 No. Protocolo: 0449 Data de protocolo: 11/08/2017
 Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
 Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
 Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1

11. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
 No. Protocolo: 0151 Data de protocolo: 11/08/2017
 Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
 Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
 Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1

12. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 4253/2012-7 Data de Protocolo: 04/09/2017
 CEVS: 352730601-863-000034-1-7 Data de Validade: 10/07/2018
 Razão Social: PAULO ROBERTO LAZARINI CNPJ/CPF: 05124882824
 Endereço: Rua 31 DE MARÇO, 57 VILA PASTI Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: PAULO ROBERTO LAZARINI CPF: 05124882824
 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO LAZARINI CPF: 05124882824
 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29531 UF:SP
 Resp. Técnico: GUILHERME VASCONCELOS LAZARINI CPF: 41370230850
 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:3569/2017 UF:SP
 Resp. Técnico: LUCAS SEBASTIÃO LAZARINI CPF: 36836254819
 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102141 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Louveira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Técnico em Radiologia

Edital nº. 001/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira torna público a HOMOLOGAÇÃO da classificação final abaixo descrita, referente ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº. 001/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação, por tempo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de um Técnico em Radiologia:

Colocação	Candidato	Pontuação
1º.	Luciano José Miranda Manoel	16 pontos
2º.	Valquiria Pelissen de Siqueira	16 pontos
3º.	Audeli de Sobral França Pimentel	14 pontos
4º.	Jéssica Cerqueira Lima	14 pontos
5º.	Fernanda Alves Dias	11 pontos
6º.	Joice Daiane Assis de Lima	11 pontos
7º.	Suzi Mara Ferreira	09 pontos
8º.	Gislaine Foresto Azevedo	07 pontos
9º.	Janaina Rodrigues Magalhães	07 pontos
10º.	Clécia Maria da Silva	06 pontos
11º.	Daniele Ribeiro de Goes	05 pontos
12º.	Rousemeire Bastos Lima Cavalcante	04 pontos
13º.	Vanessa Cristina Fagundes Ribeiro	04 pontos

Outrossim, reafirma-se que:

- convocação para a contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação, sendo certo, ainda, que a convocação para nomeação dar-se-á por ato discricionário e vinculado à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

- processo de convocação para contratação ao cargo de que trata o aludido edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Louveira.

- após a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado, todas as informações referentes ao acompanhamento da contratação devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Louveira, através de seus canais de comunicação.

- Para efeito de ingresso nos quadros da Prefeitura Municipal de Louveira, o candidato ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Louveira que satisfaz à todas exigências do mencionado edital, bem como submeter-se a exame médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser contratado.

- Quando de sua convocação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no edital. A não comprovação, ou, ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível.

Louveira, 18 de agosto de 2017.

NICOLA FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

CONCURSO PÚBLICO 001/2017
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
PROVA OBJETIVA
13/08/2017

Nome do Candidato:

Número do RG:

Assinatura:

- O cartão resposta não pode ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou conter qualquer registro fora dos locais destinados às respostas, **NÃO É PERMITIDA** a utilização de qualquer tipo de corretivo.
- Utilize apenas caneta esferográfica de **TINTA AZUL OU PRETA**. A maneira correta de marcar as respostas é preencher totalmente o espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme exemplo ao lado.

CARTÃO - RESPOSTA

1	<input type="checkbox"/> a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	11	<input type="checkbox"/> a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	21	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e
2	<input type="checkbox"/> a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	12	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e	22	<input type="checkbox"/> a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e
3	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input checked="" type="checkbox"/>	13	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input checked="" type="checkbox"/>	23	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e
4	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	14	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e	24	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e
5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	15	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e	25	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input checked="" type="checkbox"/>
6	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	16	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e	26	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e
7	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e	17	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	27	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e
8	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e	18	<input type="checkbox"/> a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	28	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e
9	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	19	<input type="checkbox"/> a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	29	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e
10	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input type="checkbox"/> d	<input checked="" type="checkbox"/>	20	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> d	<input type="checkbox"/> e	30	<input type="checkbox"/> a	<input type="checkbox"/> b	<input type="checkbox"/> c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO

DECRETO Nº 4.938 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece critérios de seleção e contemplação dos futuros moradores do Conjunto Habitacional denominado Popular IV previamente cadastrados no CIM – Cadastro de Interesse em Moradia no Município de Louveira – LEI 4.124/2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e:

NELSON EDUARDO ORMENESE, Superintendente da FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 17, parágrafo 2º e artigo 22, inciso I, ambos da Lei 2.054/2009 e alterações inclusivas da Lei 2.378/2014.

Considerando que a FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação criada pela Lei Municipal n.º 2.054/2009 e alterada pela Lei Municipal n.º 2.378/2014, é responsável pela política habitacional do Município de Louveira;

Considerando que compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB a adquirir, compromissar, receber em doação, promover regularizações, alienar no todo ou em parte, desmembrar, dividir, lotear, erigir moradias, descrever, caracterizar, estipular preço, condições de pagamento, receber, dar quitação, assinar recibos e documentos, outorgar títulos públicos ou particulares, bem como locar, estabelecer locativos, prazos, multas, cláusulas e condições, tudo em atendimento à finalidade habitacional, conforme preceitua o inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.054/2009 e alterada pela Lei Municipal n.º 2378/2014;

Considerando que o inciso V do artigo 7º do Estatuto da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, aprovado pelo Decreto N.º 3.442, de 22 de setembro de 2009 e que fixa a mesma

competência prevista no artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.054/2009 e alterada pela Lei Municipal n.º 2.378/2014.

Considerando a Lei Municipal 2.331/2013 que instituiu o Plano Diretor do Município em seus artigos 25 e 26 que tratam da política habitacional.

Considerando ainda as diretrizes e objetivos do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS; minucioso estudo voltado para o levantamento e necessidades de habitações populares no Município de Louveira de interesse social, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.124/2005, realizado em 2014;

Decreta:**CAPITULO I – DA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO ONEROSA DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

ARTIGO 1º - Fica a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB autorizada a alienar e/ou fazer concessão onerosa / locação de 191 (cento e noventa e uma) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional denominado Popular IV.

ARTIGO 2º - A alienação será realizada mediante Contrato Padrão de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva. Fica igualmente a Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB autorizada, nos termos do artigo 1º do presente Decreto, a formalizar “Concessão Onerosa / Locação – para Idoso”, destinados exclusivamente a cota de Idosos definidas no artigo 3.º, inciso II desse Decreto, inscritos no Cadastro de Interesse de Moradia (CIM).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato Padrão de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva e o Termo Padrão de “Concessão Onerosa / Locação – para Idoso” e suas alterações serão estabelecidas ou alteradas por Decreto do Executivo.

ARTIGO 3º - O total de unidades construídas será disposta da seguinte maneira:

I – 171 (cento e setenta e uma) unidades, destinadas a sorteio aos inscritos e selecionados no Cadastro de Interesse de Moradia (CIM);

II – 11 (onze) unidades, representando 5,7% do total de construções, destinadas ao idoso, em atendimento aos termos do artigo 38, I da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - A - Considera-se Idoso nos termos do artigo 1.º da Lei Federal nº

10.741/2003 (Estatuto do Idoso), pessoa natural com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

III – 09 (nove) unidades, representando 4,7% do total de construções, destinadas ao deficiente físico, em atendimento aos termos do artigo 32, I da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto do Deficiente Físico).

III - A - Considera-se pessoa com deficiência nos termos do artigo 2.º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto do Deficiente Físico), aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, devidamente atestada por avaliação médica da deficiência, através de “Comissão para Avaliação de Deficiências”, ao qual deverá ser instituída através de Portaria do Executivo Municipal.

ARTIGO 4.º - A definição do valor das unidades habitacionais deverá ser apurado através de “Comissão de Avaliação Imobiliária”, ao qual deverá ser instituída através de Portaria do Executivo.

ARTIGO 5º - O valor das unidades habitacionais será quitado pelos adquirentes em até 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e consecutivas, reajustadas anualmente pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice oficial utilizado pelo Município de Louveira que venha e substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos em atraso decorrentes da alienação das unidades habitacionais serão inscritos na Dívida Ativa, conforme legislação tributária vigente.

ARTIGO 6º - Desde que decorrido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato e devidamente quitado o valor integral da alienação, a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, outorgará o competente Termo de Quitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a Escritura Pública e Registro de todos os atos, correrão por conta da FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira, o qual fará o registro da unidade imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

ARTIGO 7º - É vedada a cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição da unidade, bem como a locação do imóvel, antes da outorga da escritura definitiva do imóvel.

ARTIGO 8º - O contrato será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, nas seguintes hipóteses:

I - Inadimplência dos adquirentes, pelo não pagamento de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, ou 3 (três) parcelas alternadas, acarretando a imediata rescisão do Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;

II - Locação, Cessão, Transferência, Permuta de direitos da aquisição do imóvel antes de sua integral quitação e outorga da escritura definitiva;

III - Utilização do imóvel para fins não residenciais;

IV - Abandono no decorrer do contrato ou a não ocupação efetiva do imóvel no prazo de 3 (três) meses da data assinatura do contrato;

V - Edificação irregular ou qualquer alteração da estrutura do imóvel sem prévia autorização da FUMHAB;

VI – Se, na vigência do contrato for constatado que os adquirentes foram, ao tempo da entrega das chaves, proprietários de outro imóvel dentro ou fora dos domínios do Município, excetuando-se os casos de sucessão hereditária.

VII - no caso de falecimento do Idoso, na “Concessão Onerosa / Locação – para Idoso”, quando este não for sucedido por cônjuge/companheiro do falecido(a), que seja igualmente idoso (idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e não corresponda aos **critérios definidos neste Decreto**.

ARTIGO 9º - Em caso de rescisão contratual e reversão do imóvel à Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, não caberá ao adquirente à restituição da importância paga ou indenização por quaisquer benfeitorias.

ARTIGO 10 - Nos casos de rescisão, as unidades habitacionais revertidas à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, serão alienadas às demais pessoas já cadastradas e que preencham os requisitos definidos neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de reversão de imóveis destinados às cotas definidas nesta lei, deverá ser observada a lista de classificação respectiva, com o objetivo de manter sempre o percentual mínimo destinados a essas categorias.

CAPITULO II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CONTEMPLADOS

ARTIGO 11 - As unidades habitacionais do Conjunto Habitacional denominado Popular IV, serão destinadas aos cidadãos previamente cadastrados no CIM – Cadastro de Interesse em Moradia, nos termos do Decreto Municipal 4.124/14, desde que não contemplados em programas habitacionais anteriores.

ARTIGO 12 - Para fins de seleção dos candidatos, além dos exigidos para o Cadastro de Interesse em Moradia – CIM, serão observados os seguintes critérios objetivos, discriminados conforme segue:

I. Renda familiar de 01 (um) até 3 (três) salários mínimos nacional;

II. Famílias com 2 (dois) ou mais integrantes;

III. Contemplado com no mínimo 25 anos de idade;

IV. Os contemplados nesse projeto, deverão, obrigatoriamente comprovar, além do tempo de moradia na cidade, que estão inscritos no cartão cidadão do município.

ARTIGO 12A - Do total de 191 unidades habitacionais do Popular IV,

serão distribuídas entre os inscritos no CIM – Cadastro de Interesse em Moradia, e, contemplados mediante sorteio, com tempo mínimo de moradia no município de 05 (cinco) anos, conforme disposição a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos municípios cadastrados no CIM com 14 (quatorze) anos ou mais de moradia no município:

I. Serão destinadas através de sorteio, 90 (noventa) unidades habitacionais às famílias com 14 (quatorze) anos ou mais de moradia no município;

II. Serão destinadas através de sorteio, 6 (seis) unidades habitacionais “aos idosos” com 14 (quatorze) anos ou mais de moradia no município;

III. Serão destinadas através de sorteio, 4 (quatro) unidades habitacionais “aos deficientes” com 14 (quatorze) anos ou mais de moradia no município;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dos municípios cadastrados no CIM com 10 (dez) anos ou mais de moradia no município:

I. Serão destinadas através de sorteio, 50 (cinquenta) unidades habitacionais às famílias com 10 (dez) anos ou mais de moradia no município;

II. Serão destinadas através de sorteio, 3 (três) unidades habitacionais “aos idosos” com 10 (dez) anos ou mais de moradia no município;

III. Serão destinadas através de sorteio, 3 (três) unidades habitacionais “aos deficientes” com 10 (dez) anos ou mais de moradia no município;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dos municípios cadastrados no CIM com 05 (cinco) anos ou mais de moradia no município:

I. Serão destinadas através de sorteio, 31 (trinta e uma) unidades habitacionais às famílias com 05 (cinco) anos ou mais de moradia no município;

II. Serão destinadas através de sorteio, 2 (duas) unidades habitacionais “aos idosos” com 05 (cinco) anos ou mais de moradia no município;

III. Serão destinadas através de sorteio, 2 (duas) unidades habitacionais “aos deficientes” com 05 (cinco) anos ou mais de moradia no município;

PARÁGRAFO ÚNICO: A atualização do cadastro do CIM, estará suspensa no ato da publicação desse decreto até a data do sorteio das unidades habitacionais.

ARTIGO 13 - Em até 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação desse Decreto, o Poder Executivo, através da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, dará publicidade a lista oficial de classificados que preencham os requisitos desse Decreto e conforme a categoria, que irão participar do sorteio público em data a ser definida.

ARTIGO 14 - Quando a quantidade de candidatos excederem a quantidade de unidades habitacionais disponível para a categoria, já respeitada a ordem de seleção inicial, ocorrerá o sorteio dos candidatos selecionados.

ARTIGO 15 - O sorteio será realizado pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, em local público devendo ser amplamente divulgado pela imprensa oficial e demais meios de comunicação do município, sendo que a regulamentação acerca da metodologia do sorteio será expedida por meio de Decreto Complementar.

ARTIGO 16 - Nos termos da Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será reservado 4,7% do total de imóveis disponíveis para as pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Participarão como deficientes as pessoas assim inscritas no Cadastro de Interesse de Moradia – CIM, observados os critérios do artigo 12º, que deverão ser submetidas a exame médico para comprovação da deficiência a ser realizado pela “Comissão para Avaliação de Deficiências” do Município de Louveira, a ser criada para essa finalidade, logo após o sorteio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a quantidade de candidatos inscritos como deficientes exceder a quantidade de unidades habitacionais disponíveis para esta finalidade, ocorrerá o sorteio entre os candidatos com deficiência selecionados, nos termos do artigo 15.

ARTIGO 17 - Nos termos da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), será reservado 5,7% do total de imóveis disponíveis para as pessoas idosas, conforme disposição legal e obedecidos os critérios do artigo 12.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando a quantidade de candidatos inscritos como idoso exceder a quantidade de unidades habitacionais disponíveis para esta finalidade, ocorrerá o sorteio entre os candidatos idosos selecionados, nos termos do artigo 15.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os imóveis reservados a cota dos idosos não serão objeto de alienação, sendo firmado com o contemplado o Termo de “Concessão Onerosa / Locação – para Idoso”, que decairá com o falecimento do contemplado, e não atendendo os requisitos do art. 8º, inciso VII desta lei, sendo o imóvel nesta condição destinado a outro candidato selecionado nos termos da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e obedecidos os critérios do artigo 12.

ARTIGO 18 – Para fazer jus a formalização do contrato e entrega das chaves do imóvel, o contemplado será submetido a entrevista social e conferência das informações prestadas por ocasião do Cadastro de Interesse à Moradia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se constatada divergência, inexatidão ou qualquer outra forma de alteração das informações prestadas, o contemplado será imediatamente excluído da lista de contemplação, sendo convocado o próximo colocado da fila de espera a que pertence o contemplado excluído, quais sejam, lista normal, lista de idosos e lista de deficientes.

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19 – Por imperativo social, o presente impõe restrições no uso e alienação, ao quais, uma vez ocupado o imóvel de forma regular pelo prazo mínimo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, e, uma vez quitado seu débito, o adquirente poderá utilizar e dispor do imóvel como bem lhe interessar, falecendo assim, qualquer restrição imposta nesse Decreto.

ARTIGO 20 – Para todos os efeitos legais, e, em homenagem aos princípios do interesse público e social, a municipalidade informa que o custo do terreno e infraestrutura não irá compor o valor da unidade habitacional.

ARTIGO 21 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a disciplinar por Decreto Municipal complementar eventual regulamentação dos procedimentos previstos neste Decreto, bem como regulamento de Contrato Padrão de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva e Termo de Concessão Onerosa / Locação.

ARTIGO 22 – Em até 60 dias após a publicação desse Decreto deverão ser instituídas por meio de Portaria:

- I - Comissão para Avaliação de Deficiências;
- II - Comissão de Avaliação Imobiliária.

ARTIGO 23 - Compete à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB a fiscalização do cumprimento do presente Decreto junto aos contemplados.

ARTIGO 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 06 de setembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

NELSON EDUARDO ORMENESE
Superintendente da FUMHAB
Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de setembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE - ELEIÇÃO CONSELHO DE SAÚDE

EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2017 - 2019 QUE SE DARÁ ATRAVÉS DE ELEIÇÃO NO DIA 17/10/2017, NO ANFITEATRO DA SECRETARIA DE SAÚDE A PARTIR DAS 8:00 ÀS 17:00HS. CONFORME PRECONIZA O ART. 7º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO:

Art. 7º Fica estabelecido que o CMS tenha sua composição conforme a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o SUS, com a seguinte composição:

- I – 50% Representantes dos usuários;
 - II – 25% Trabalhadores da saúde e
 - III - 25% Gestores e prestadores de serviços
- As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

Usuários das Unidades de Saúde:

- 09 vagas para Titulares
- 09 vagas para suplentes

Usuários de Entidades:

- 01 Vaga para Titular
- 01 Vaga para suplente

Prestador de Serviços:

- 02 vagas para titular
- 02 vagas para suplentes

Trabalhadores de Saúde:

- 05 vagas para titulares
- 05 vagas para suplentes

Os representantes dos usuários **deverão portar e apresentar o Cartão Cidadão** no ato de sua inscrição.

Os representantes dos usuários de entidades serão indicados ou eleitos da seguinte forma:

- a) Indicados através de ofício da entidade de moradores e ou amigos de bairro para o CMS – Secretaria Executiva, assinado pelo presidente da entidade;

Usuários indicados pelas Unidades de Serviço:

- a) eleitos em assembleia comunitária a ser convocada via UBS, por edital divulgado pela Secretaria Executiva, no mínimo 07 (sete) dias antes da Assembleia. **Serão eleitos:** titular e suplente, em votação aberta e o resultado formalizado em ata com lista de presença, a serem encaminhadas à Secretaria Executiva, devidamente assinadas pelos representantes abaixo;

- b) as assembleias deverão ocorrer sempre, com a presença de 01 (um) conselheiro (titular ou suplente) e 01 (um) representante da administração municipal da saúde;

Os representantes dos trabalhadores da saúde serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

Os representantes dos prestadores de serviços serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

Após todas as indicações e referendos acima, a eleição de todos os membros será oficializada no dia 17/10/2017 na Reunião do Conselho de Saúde a partir das 17:30hs, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à Rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova – Louveira – SP.

JOÃO BOSCO DE SOUZA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 18/08/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 11/09/2017** para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
GJZ3600	S450017361	60412	03/08/2017	195,23	DKL4643	S450017469	70561	04/08/2017	293,47
FUA3841	S450017247	55680	04/08/2017	195,23	DHK6628	S450017248	60501	04/08/2017	293,47
EGT0694	S450017246	60412	04/08/2017	195,23	EIO1106	S450017333	65300	05/08/2017	195,23
FMR6828	S450017665	60501	07/08/2017	293,47	EDE7742	S450017334	54521	07/08/2017	195,23
DXS7854	S450017335	54100	07/08/2017	130,16	FNO0259	S450017336	54100	07/08/2017	130,16
DFW7445	S450017667	57380	08/08/2017	293,47	FCF2529	S450017668	57380	08/08/2017	293,47
CZJ8738	S450017666	57380	08/08/2017	293,47	DXJ8744	S450017362	70301	08/08/2017	293,47
FLC2905	S450017673	57380	11/08/2017	293,47					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 01/08/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 11/09/2017** para interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FZA4186	S450015941	60501	20/05/2017	293,47	DDV8698	S450017271	65300	20/05/2017	195,23
CRF3737	S450017270	51851	20/05/2017	195,93	CMY9293	S450017269	73662	20/05/2017	130,16
DHP5204	S450015714	54521	21/05/2017	195,23	DXG6143	S450017275	53800	25/05/2017	130,16
EKZ5387	S450017274	54521	25/05/2017	195,23	PUI2226	S450017273	76332	25/05/2017	130,16
EDE7820	S450015859	73662	26/05/2017	130,16	EAP6175	S450015470	54521	26/05/2017	195,23
AMO9071	S450015942	51851	27/05/2017	195,93	AMO9071	S450015943	73662	27/05/2017	130,16
EEP5135	S450015945	52152	28/05/2017	293,47	ECG0875	S450015944	70481	28/05/2017	293,47
CCY9895	S450015946	54600	28/05/2017	130,16	BTH2428	S450015373	55250	29/05/2017	130,16
EDE9646	S450015375	54521	29/05/2017	195,23	ETF1443	S450017277	54521	29/05/2017	195,23
HMI4593	S450015374	55250	29/05/2017	130,16	FKA7014	S450017279	54521	29/05/2017	195,23
GEM1292	S450017278	54521	29/05/2017	195,23	DUO8849	S450017276	54521	29/05/2017	195,23
FQF4079	S450017280	54521	29/05/2017	195,23	ASG3613	S450015641	73662	30/05/2017	130,16
FTC4084	S450015776	73662	30/05/2017	130,16	EFE8637	S450015643	58350	30/05/2017	195,23
DXJ8707	S450015642	58350	30/05/2017	195,23	HMC2077	S450017281	55680	31/05/2017	195,23
FWM5519	S450015947	60501	31/05/2017	293,47	DNV5188	S450015948	70301	31/05/2017	293,47
DSU6721	S450017284	73662	31/05/2017	130,16	DYI6976	S450017285	56650	31/05/2017	130,16
FWT9480	S450015285	76332	31/05/2017	130,16	EEI6836	S450017282	76252	31/05/2017	293,47
BRP6492	S450017286	55680	31/05/2017	195,23	EDE9457	S450017287	55680	31/05/2017	195,23
DXS8773	S450017283	60501	31/05/2017	293,47					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PRES

PROGRAMA RUMO AO ENSINO SUPERIOR – PRES
CANDIDATOS APROVADOS – 2º SEMESTRE 2017

Nº	NOME
1.	ADENILZA ROCHA DO PRADO
2.	ADJARIO DANTAS SOARES
3.	AGEU GOMES DE LIMA
4.	ALCIONE JAQUELINE SANTOS VILELA
5.	ALESSANDRA REGINA DA SILVA
6.	ANA PAULA HENRIQUE
7.	BARBARA DE PAULA JOSE
8.	BRENNO MAGALHAES BORGES DE MIRANDA
9.	BRUNA MOREIRA MARTINS
10.	BRUNO MENDES DA LUZ
11.	CELMO CALDEIRA RIBEIRO
12.	CREIDINEIA DOS SANTOS
13.	DIANDRA FIGUEIREDO SIMINARA
14.	ELAINE DA SILVA CASTRO
15.	FRANCIELLI PENQUIS CAMARGO
16.	GABRIEL MARQUES DA SILVA
17.	GABRIELLE RIBEIRO MASSON
18.	GIOVANA BIAGGI
19.	GISLAYNE GRAZIELE DE ALMEIDA
20.	GRAZIELE ALEXANDRE JOSE
21.	HELEM PATRICIA SANTANA DANTAS
22.	HEWELIN FERNANDA MARIANO

23.	HIAGO ANTOGNOLI NEVES NUNES
24.	IVONE CARVALHO DE MELO CRUZ
25.	IVONETE MATOS DE OLIVEIRA
26.	JAMILE VIEIRA SANTIAGO
27.	JESSICA ROMUALDO CAMPOS
28.	JOAO VICTOR OLIVETTI
29.	JONATHAN AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
30.	JORDANA APARECIDA MOSCA
31.	JULIANA DE SOUZA LIMA
32.	JULIENE DOS SANTOS SIMPLICIO
33.	KATRINE IGNACIO LIMA
34.	LEANDRO PONTES NASCIMENTO *
35.	LEONARDO DOS SANTOS
36.	LETICIA APARECIDA DE ALCANTARA
37.	LIZANDRA DE SANTANA OLIVEIRA
38.	LUANA TAMARA HORACIO SOLLA
39.	LUCINEIDE QUEIROZ CARDOSO
40.	MAIARA GALLANI
41.	MARCOS ALBERTO FERNANDES DE MORAIS *
42.	MARIA AMANDA SILVA RAMOS
43.	MARIA JOSE RUAS MUNIZ
44.	MARINEZ ALVES DE SOUZA
45.	MARINIL DA SILVA ARRUDA SANTOS
46.	MAURINA LEUZINA MOREIRA DA SILVA
47.	MILENA APARECIDA BRASIL DA SILVA

48.	MIRIAN MARQUES NOGUEIRA
49.	NADIA LUCENA CRUZ
50.	NAIARA BRUNA ROCATELLI ALCANTARA
51.	NAIARA DE JESUS SOUZA
52.	NAYARA GARCIA DIOGO
53.	NOELMA DO PRADO REIS
54.	PAULO RICARDO LIMA AGUIAR
55.	RAFAELA SOARES MACHADO
56.	RANIELI VERONEZE *
57.	SIDNA DUARTE NASCIMENTO
58.	SILVILANE SANTANA AQUINO
59.	SIMONE MOREIRA GOMES ALVES
60.	TACITO DE LIMA PAZ
61.	TAINA CAROLINE FERNANDES MOTA
62.	TAMIRES PEREIRA DA SILVA
63.	THAIS FERNANDA DA SILVA

**PROGRAMA RUMO AO ENSINO SUPERIOR – PRES
CANDIDATOS REPROVADOS – 2º SEMESTRE 2017**

N.º	NOME	MOTIVO
1.	Aline Moreira Zandre	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
2.	Amanda dos Santos Conceição	Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
3.	Amanda Cicaglioni	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
4.	Ana Carolina Vendimiatti	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
5.	Ana Julia Lourençon dos Santos	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
6.	Caroline Cação Silva	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
7.	Cesar Mendes da Costa	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09. Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
8.	Conceição Aparecida Silveira da Silva	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
9.	Daiane Francisco da Silva Santos	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
10.	Daiane Jose de Paula	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

11.	Danilo Pereira de Almeida	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
12.	Edileia Nunes Pereira Freires	Já recebe benefício que custeia os estudos. Art. 3º, V Lei 2.082/09.
13.	Eduarda Morais de Lima	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
14.	Gabriel Gustavo Venâncio	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
15.	Gessica Barros Barbosa	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
16.	Iara Regina Pereira	Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
17.	Jocilene dos Santos Aves	Já recebe benefício que custeia os estudos. Art. 3º, V Lei 2.082/09.
18.	Marcia de Sousa Teixeira	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
19.	Marleide Souza Baleeiro Braga	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09.
20.	Mizangela Lezo Fernandes	Segundo membro da família - Art. 8º Lei 2.082/09.
21.	Nadia Zaurisio da Silva	Possui diploma de curso universitário anterior - Art. 3º, IV Lei 2.082/09.
22.	Oziel Ferreira Braga	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09.
23.	Selma Maria Francisco	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
24.	Simone Gonçalves de Souza	Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

25.	Taina Cristina da Silva Oliveira	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09. Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
26.	Thais Teixeira Fernandes Bertoli	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
27.	Thiago Trovo de Sousa	Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
28.	Victoria Tosto Almeida Biazi	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
29.	Wilson Queiroz dos Santos	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - EDITAL

fls. 597



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LOUVEIRA
FORO DE LOUVEIRA
VARA ÚNICA
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, , Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-3117,
Louveira-SP - E-mail: louveira@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO DE ÁREA

Processo Digital nº: 1000779-73.2016.8.26.0681
Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça
Requerente: Grana Participações Societárias Ltda
Requerido: Ocupantes Indeterminados e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000779-73.2016.8.26.0681

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Camila Corbucci Monti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente aos ocupantes da área de invasão do imóvel situado na Estrada do Vassoural, S/N, Granja Jatobá, Estiva - CEP 13290-000, Louveira-SP que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Vinhedo-SP foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Grana Participações Societárias Ltda, contra os ocupantes indeterminados e determinados do imóvel, que a área objeto do litígio foi interditada para que se impeça novas ocupações, nos termos da decisão a seguir: "Fls. 541/549: A apresentação da relação de moradores da área na qual se pretende a reintegração de posse torna os ocupantes determinados. Consigno que somente poderão permanecer residindo no local os indivíduos identificados na listagem trazida aos autos, sendo que novas ocupações terão caráter irregular e estarão sujeitas a cominação das penalidades legais. Ante a evidência da possibilidade de ocorrência de novas ocupações, o que deturparia o intuito da presente ação, determino a interdição da área objeto do litígio, para que se impeça a ocupação de novas áreas. A medida deverá se tornar pública e para isso determino a expedição de edital de interdição, bem como a colocação de placas no local indicando a restrição judicial da área, que se darão às expensas da municipalidade, uma vez que cabe ao ente a responsabilidade pelo parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, na forma do artigo 30, VIII da Constituição Federal. Expeça-se o edital para conhecimento de terceiros, que deverá ser publicado na imprensa oficial e na imprensa local, diligência a cargo da prefeitura. Especificamente, há no plano diretor do município, Lei nº 2.331/2013 a atribuição para regularização fundiária de interesse social: "Art. 116 - Em face da inércia do proprietário da área parcelada ou do loteador responsável, a regularização fundiária poderá ter como agente promotor a União, o Estado, o Município e também: [...] "A manifestação ministerial de fls.431 suscitou a hipótese da área objeto do litígio tratar-se de área de preservação permanente, logo determino a expedição de ofício à Secretaria do Meio Ambiente para que realize vistoria por fiscal ambiental para verificar se existe área de manancial ou úmida. Reputo imprescindível a realização de audiência extraordinária com o autor, um representante dos requeridos, o prefeito municipal, o secretário da habitação, membros da Defensoria e Ministério Público e representantes da associação dos moradores, que designo para o dia 15 de setembro de 2017, às 14:00 horas. O patrono das partes deverá providenciar seu comparecimento, devendo as autoridades municipais e os representantes da associação serem intimados pessoalmente. Expeça-se o necessário. Providencie a serventia a juntada aos autos das imagens coletadas na vistoria realizada na área. Abra-se vista à Defensoria e ao Ministério Público. Intime-se. "Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, liberado nos autos em 30/08/2017 às 09:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000779-73.2016.8.26.0681 e código 1F58B669.

fls. 598



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LOUVEIRA
FORO DE LOUVEIRA
VARA ÚNICA
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, , Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-3117,
Louveira-SP - E-mail: louveira@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

nesta cidade de Louveira, aos 29 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, liberado nos autos em 30/08/2017 às 09:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000779-73.2016.8.26.0681 e código 1F58B669.

FUMHAB - PORTARIA

PORTARIA N.º 002/ 2017

NELSON EDUARDO ORMENESE,
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **EVA ELIZABETE DE MELO TEODORO** portadora da matrícula funcional nº 0023, CI/RG nº MG – 16.806.060, ocupante do Cargo Público de Contadora, para responder pelo Controle Interno da FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira, a partir desta data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

NELSON EDUARDO ORMENESE
-SUPERINTENDENTE FUMHAB-

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, SONDEX BRASIL COMERCIO DE TROCADORES DE CALOR DE PLACAS E ACESSÓRIOS LTDA , localizada a Rua Antonio Biscuola , nº 200 – bairro Capivari recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação nº 07, para a atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que IBETEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI - EPP, localizado à Rua Humberto Pela, nº68 , sala 03 – Bairro do Leitão recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação nº 08, para a atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que DURVAL MAZETTO, proprietário do imóvel localizado à Rua Veneza, 162 – Villaggio Capriccio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de danos ao patrimônio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que SEBASTIÃO LOPES DE LIMA, proprietário do imóvel localizado à Rua Ernesto Bevilaqua, 164 – Jd. São Francisco, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de danos ao patrimônio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que CELEIRO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME, localizada a Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 264 – Galpão B, Vila Caldana, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de produção de artefatos estampados de metal.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, localizada à Rua Silvério Finamore, nº1561 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para obra hidráulica de Saneamento na Rua Heron, 935 – Bairro Monterrey.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que JOSÉ SILVERIO GOMES, proprietário do imóvel localizado à Rua das Orquídeas esquina com Evaristo Cavalli, 11 – Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de danos ao patrimônio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RES. JARDIM PRIMAVERA, proprietário do imóvel localizado à Alameda Pau Brasil, 204 – Quadra T – Ponte Preta, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que PATRÍCIA MATIAS DOS SANTOS FANTINELLI - ME, localizada à Rua Nicola Tarallo, nº 18 – Centro, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que DORIVALDO SILVA, proprietário do imóvel localizado à Rua 03, 585 Lote 01 – Quadra N – Residencial Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 12.9.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 19h

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017**, nesta Edilidade, em 28 de setembro de 2017, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 175/2017

Data: 01/09/2017.

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Número: 176/2017

Data: 04/09/2017

Assunto: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Número: 177/2017

Data: 04/09/2017

Assunto: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS À SERVIDORA VANESSA IDELFÔNIO CIRILO, NO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO DE 2017 A 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Número: 178/2017

Data: 04/09/2017

Assunto: ALTERA PARA 3% (TRÊS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIS CARLOS AMARAL, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).



**I Encontro de
Controladores Internos
do Poder Legislativo
Municipal**

21 de setembro de 2017
das 9h às 17h

9h00 - Abertura

9h30 - Aspectos jurídicos da Controladoria Interna no Legislativo Municipal

Dr. Paulo Massaru Uesugi Sugiura

Diretor técnico de divisão do TCE/SP

11h00 - O papel do Controle Interno na Administração Pública

Dr. Flávio Corrêa de Toledo Junior

Economista e assessor técnico aposentado TCE/SP

12h30 às 14h00 - intervalo para almoço

14h00 - O modelo do Controle Interno na Câmara de Louveira

Dr. Eliel Cecon

Procurador da Câmara Municipal de Louveira

15h00 - Painel de perguntas e respostas

17h00 - Encerramento

Local: Câmara Municipal de Louveira

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - bairro Guembê

Favor confirmar presença pelo e-mail escola@louveira.sp.leg.br

02, 03, 09 E 10
de Setembro

Se acheque
que a festa é
da gota serena!

LEMBRANÇA

5ª FESTA DAS TRADIÇÕES
NORDESTINAS
LOUVEIRA 2017



SHOWS SHOWS SHOWS

Entrada Gratuita



2 DE SETEMBRO ÀS 22H

BANDA RASTAPÉ



3 DE SETEMBRO ÀS 19H

PÍFANOS DE CARUARU



9 DE SETEMBRO ÀS 22H

ZAÍRA (PROGRAMA SUPER STAR)



10 DE SETEMBRO ÀS 21H

GENINHO BATALHA

barracas com comidas típicas a partir das 10h